

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº: 59/2017** 

SÚMULA: Decreta ponto facultativo no dia 29 de março de 2018 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado da Semana Santa;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 30 de março de 2018, data em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

## DECRETA.

- **Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta..
- **Art. 2º**. O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.
- **Art. 3º** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, de vigilância, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, deverão manter plantões nos dias de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos titulares dos respectivos órgãos;

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de março de 2017.

Jair Rocha da Silva. Prefeito Municipal